

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº004.008.171023 cujo objeto é **aquisição de equipamentos de proteção coletiva (EPC), equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de sinalização.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.201023** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual EPI e Equipamento de Proteção Coletiva EPC.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. 2.4. A Secretaria Municipal de saúde, juntamente com o Hospital Municipal Ênio Ricardo Gomes – HMERG, vem justificar a abertura do pretendido processo licitatório. É necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo para a prevenção de acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos. Sendo assim os servidores poderão exercer suas atividades com segurança e conforto no manuseio de ferramentas e execução dos serviços relativos às responsabilidades desta Secretaria.

2.2. O uso de EPI's e de EPC's são imprescindíveis para a realização das atividades que ofereçam risco à integridade física dos servidores e para terceiros. No que se refere ao uso do equipamento de proteção individual é determinado pela Norma Regulamentadora nº 6/2018 (NR-06), que estabelece que os EPI's devem ser disponibilizados aos trabalhadores para o desempenho de suas incumbências de forma segura.

2.3. Já as Normas Regulamentadoras nº 04/1992 (NR-4) e 09/1978 (NR-9) fazem referência aos EPC's, onde determinam a imprescindibilidade do uso dos mesmos, devendo ser vistos como equipamentos prioritários no ambiente de trabalho. Os equipamentos de sinalização, por seu turno, ajudam a reduzir os riscos de acidentes de trabalho na execução de obras civis e serviços de engenharia ou correlatos. Isso é possível porque o uso de sinais visuais oferece alertas a respeito dos riscos existentes no local e garante a orientação necessária servindo tanto para profissionais quanto para transeuntes.

2.4. Art. 166- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas

de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

2.5. O atendimento com EPIs adequados propicia ao servidor segurança, conforto e, sobretudo, previne doenças e/ou quaisquer outros incidentes/acidentes de trabalho ocasionados por sua ausência e/ou ineficiência.

3. ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito, as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	BOTA PROFISSIONAL SOFT WORKS - Antiderrapante Com CA - BB85	UND	200
02	BOTINA DE SEGURANÇA - Vulcaflex Marluvas Bico de Aço CA 43339	UND	200
03	BOTA PVC Calfor branca, forrada, cano médio - CA 44617	UND	100
04	CARRINHO FUNCIONAL COMPLETO - BRALIMPIA	UND	10
05	COLETOR 120 LITROS COM PEDAL E RODAS SUPER RESISTENTE COM HASTER EM METAL (COR BRANCO)	UND	100
05	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM PEDAL RESISTENTE E HASTER EM METAL COR BRANCO 50 LITROS	UND	100
06	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM PEDAL RESISTENTE E HASTER EM METAL COR BRANCO 70 LITROS	UND	100
07	COLETOR CONJUGADO 60 LITROS L5 PEÇAS RESISTENTES COM PEDAL E HASTER EM METAL	UND	100

08	DISPENSADORES DE SABONETE	UND	150
09	DISPENSADORES DE ALCOOL EM GEL	UND	150
10	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS	UND	150
11	DISPENSADORES papel higiênico		
12	FIBRA CESTO DE COLETA SELETIVA 20L COM TAMPA COM PEDAL PILHAS E BATERIAS	UND	100
13	LUVAS CANO LONGATEX EM LATEX D2020 PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO – TAMANHO P.	UND	200
14	LUVAS CANO LONGATEX EM LATEX D2020 PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO – TAMANHO M	UND	200
15	LUVAS CANO LONGATEX EM LATEX D2020 PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO – TAMANHO G	UND	200
16	LUVA ANTICORTE FIO ACO INOX TIRA AJUSTAVÉL T-9 FK		20
17	LUVA TERMICA - Alta Temperatura Tamanho 35Cm	UND	20
18	LUVA MULTIUSO AMARELA - Forrada internamente e Antiderrapante (Tamanho P)	UND	200
19	LUVA MULTIUSO AMARELA - Forrada internamente e Antiderrapante (Tamanho M)	UND	200
20	LUVA MULTIUSO AMARELA - Forrada internamente e Antiderrapante (Tamanho G)	UND	100

21	LUVA MULTIUSO VERDE - Forrada internamente e antiderrapante (Tamanho P)	UND	200
22	LUVA MULTIUSO VERDE - Forrada internamente e antiderrapante (Tamanho M)	UND	200
33	LUVA MULTIUSO VERDE - Forrada internamente e antiderrapante (Tamanho G)	UND	100
34	<p>LIXEIRAS HOSPITALAR 50 L SUPER RESITENTE COMPEDAL E HASTER EM METAL (COR BRANCO)</p> <p>-Tampa acionada por pedal através de haster metálica</p> <p>-Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco;</p> <p>- Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede;</p> <p>- A lixeira é fabricada em polipropileno (PP), injetada em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agencia Nacional de vigilância (ANVISA)</p>	UND	200
35	<p>LIXEIRAS HOSPITALAR 70 L SUPER RESITENTE COMPEDAL E HASTER EM METAL (COR BRANCO)</p> <p>-Tampa acionada por pedal através de haster metálica</p> <p>-Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco;</p> <p>- Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede;</p> <p>- A lixeira é fabricada em polipropileno (PP), injetada em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agencia Nacional de vigilância (ANVISA)</p>	UND	150
36	<p>LIXEIRAS HOSPITALAR 100 L SUPER RESITENTE COMPEDAL E HASTER EM METAL (COR BRANCO)</p>	UND	100

	<ul style="list-style-type: none"> -Tampa acionada por pedal através de haster metálica -Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco; - Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede; - A lixeira é fabricada em polipropileno (PP), injetada em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agencia Nacional de vigilância (ANVISA) 		
37	MASCARAS Semi-Facial Alltec 2401 Com 1 Filtro VO CMA-1	UND	150
38	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	150
39	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -Tipo Plug Dystray 15 dB - CA 29847	UND	150
40	SAPATO PARA COZINHA - Soft Works II Branco CA 31898 BB65	UND	200
41	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	100
42	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -Tipo Plug Dystray 15 dB - CA 29847	UND	50
43	PLACA SINALIZADORAS	UND	40

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº.10.024/2019

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da

5.2. licitação:

5.3. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde

10.2. que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de São João da Tapera/AL desempenhará as funções do Órgão

11.2. Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.3. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.6. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.7. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.8. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou,

na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. Fraudar na execução do contrato;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.6. Cometer fraude fiscal;

16.7. Não manter a proposta;

16.8. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

16.9. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

16.10. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.11. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

16.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.13. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 16.14. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.15. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 16.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.18. Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual

São José da Tapera/AL, 17 de outubro de 2023

EDIENE PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde - SMS